

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 04/2026

Destinatário da proposta:
Município São Pedro das Missões
CNPJ: 04.229.729/0001-95
Representante legal: Rafael Fumagalli e Silva
CPF: 655.571.740-87
Setor: Secretaria Municipal de Educação
A/C: Plinio dos Santos Vezarro
Tel.: 55984550549
E-mail: sec.educacaopm@yahoo.com.br

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: 55 3742-2470
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Fabio Leite Silva
CPF: 027.838.850-77
E-mail: fleite@sesc-rs.com.br
Responsável pelo Projeto:
Nome: Alisson Henrique Gambin
Telefone: 55-997333055
E-mail: agambin@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: 4º Rustica de São Pedro das Missões - SESC/2026

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Palmeira das Missões, apresenta, a seguir, 4º Rustica de São Pedro das Missões - SESC/2026, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao município, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL: Promover a 4º Rustica de São Pedro das Missões - SESC/2026

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Proporcionar atividade de esporte aos seus corredores. Fomentar a integração esportiva entre todos os sócios e região.

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Corrida de rua nas categorias (Masculina e Feminina).



CARGA HORÁRIA: Serão desenvolvidas em 06 horas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Será realizado no dia 12 de abril das 06:00horas da manhã até as 12:00 horas da tarde.

CRONOGRAMA: Data de Início e término dia 12 de abril de 2026 (Domingo) das 06:00 horas até as 12:00 horas na **Rua 13 de Maio, s/n São Pedro das Missões RS 98323-000**, Centro do Município de São Pedro das Missões.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- ❖ Organizar e realizar a condução técnica de largada e chegada;
- ❖ Organizar o regulamento geral;
- ❖ Disponibilizar plataforma online para inscrições;
- ❖ Criar a arte do evento;
- ❖ Divulgar o evento em suas redes sociais e site;
- ❖ Designar 05 profissionais do SESC/RS e 01 responsável credenciado pelo CREF-RS;
- ❖ Fornecer:
 - ◆ 170 Camisetas Personalizadas do evento (Poliamida);
 - ◆ 200 Medalhas personalizadas de participação sendo (50 medalhas para a rústica infantil com o propósito de incentivar as crianças);
 - ◆ -100 Medalhas de premiação;
 - ◆ -Troféu de °1 ao °5 Lugar na geral feminino e masculino;
 - ◆ -03 Troféus personalizados de maior equipe, conforme regulamento;

Disponibilizar:

- ❖ Cronometragem profissional para 150 atletas (masculino e feminino);
- ❖ Notebook e impressora;
- ❖ Sonorização e locução;
- ❖ 150 seguros atletas;
- ❖ 01 pórtico;
- ❖ 01 pódio;
- ❖ 01 barraca/tenda para chegada;
- ❖ Cones e placas de marcação do percurso (largada e chegada);
- ❖ 01 carro de apoio para largada e chegada;

Propõe-se ao Município:

- ❖ Divulgação do evento;
- ❖ Coordenar o evento juntamente com o SESC;
- ❖ Sonorização para o evento;
- ❖ Disponibilizar 15 colaboradores para auxiliar no evento;
- ❖ Disponibilizar sanitários;
- ❖ Marcação do percurso junto ao SESC;
- ❖ Estabelecer o percurso junto ao SESC;
- ❖ Pontos de hidratação: Água no percurso e na chegada;
- ❖ Disponibilizar o bloqueio das vias onde será realizado a prova;
- ❖ Disponibilizar a presença dos agentes de trânsito para melhor segurança do público em geral,



- ❖ Disponibilizar Ambulância e um enfermeiro para todo o percurso da prova;
- ❖ Enviar ofício para Brigada Militar solicitando a presença no apoio e na segurança dos atletas e público em geral;
- ❖ Disponibilizar a limpeza do percurso após a prova;
- ❖ Fotografia e filmagem do evento (Opcional);
- ❖ Café da manhã para os atletas;
- ❖ Frutas para os atletas;

- ❖ **Complementar o pagamento até o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, que é o valor envolvido para realização do evento, considerando a entrada de receita obtida com as inscrições.
- ❖ **Repassar** ao SESC/RS até o dia 12/05/2026, mediante depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exerce os indivíduos e os grupos para adequada e

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm



solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, benéficas, filantrópicas, etc.



legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

R\$18.000,00 (dezoito mil reais),

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 12 de maio de 2026.

Validade da Proposta: 30 dias a contar do recebimento no Município.

Palmeira das Missões, 11/12/2025.

Atenciosamente,

Fábio Leite da Silva

Fabio Leite da Silva
Diretor de Unidade Operacional





PROPOSTA ESPORTE Nº 06- 2026 4º Rústica São Pedro das Missões - SESC-2026

Data e Hora de Criação: 11/12/2025 às 15:37:00

Documentos que originaram esse envelope:

- PROPOSTA ESPORTE Nº 06- 2026 4º Rústica São Pedro das Missões - SESC-2026.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7803189624994eb033d3319dd8b6d587da6cbf2ed6ff1f04a22e8aa110b951cb

[SHA512]: fc46966e04690cb423f1f9d81dbaa6d61d57f4cfa93d914dafb92a308ebc8bd3bc65166116a5f5259b3b66acc34966aa25e957626101ea3b3947eb26d697ed91

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fábio Leite da Silva (fleite@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 11/12/2025 - 15:37:47, IP: 177.101.224.74

[SHA256]: 983a8c040b9e67941f9d0cd09032929acee7146b459f6b94de314c828180ea16

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/12/2025 15:37:48 - Envelope finalizado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

11/12/2025 15:37:47 - Assinatura realizada por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

11/12/2025 15:37:31 - Envelope visualizado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

11/12/2025 15:37:22 - Envelope registrado na Blockchain por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

11/12/2025 15:37:21 - Envelope encaminhado para assinaturas por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

11/12/2025 15:37:03 - Envelope criado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74